



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

# ***MEMORIAL DESCRITIVO***

**PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM PAVs**

**Rua Sem Denominação Oficial**

Bairro Bom Fim Alto

**PROJETO:**

**Secretaria de Infraestrutura**

**Ismael Bourscheid - Engenheiro Civil - CREA-RS: 240.104**

**Março 2021**



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados na pavimentação e calçamento em PAVs da Rua Sem Denominação Oficial - Bairro: Bom Fim Alto - Bom Princípio / RS, com área total de 462,66m<sup>2</sup>.

A obra compreende a execução de serviços como: pavimentação em PAVs e execução de passeio público.

Todos os serviços obedecerão ao dimensionamento e as especificações constantes no projeto executivo da obra.

O material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, sem quebras ou falhas e totalmente fornecido pela empreiteira.

A mão de obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

### **- Considerações Gerais**

Os estudos topográficos compreenderam o levantamento dos elementos necessários para a confecção dos vários projetos envolvidos, como: geométrico, terraplenagem, geotécnico e drenagem superficial.

O eixo projetado da via foi lançado em escritório conforme indicado nas plantas do projeto geométrico no capítulo peças gráficas.

## **1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

A movimentação de terras para a execução da via e dos passeios públicos será realizada pela Prefeitura de Bom Princípio, deixando em plenas condições, para a sequência dos serviços.



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## **2. PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM PAVs**

### **A) EXECUÇÃO DE MEIO FIO**

#### **- MEIO-FIO:**

Deverão ser colocados meio fios em toda a extensão do projeto, em ambos os lados do passeio, devendo ocorrer o rebaixo dos mesmos, onde houver saídas de garagens ou passagens de veículos.

Foram previstos ao longo da via pavimentada a implantação de meio-fio de concreto pré-moldado com as seguintes dimensões: 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. (Peças de 1m).

### **B) PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO EM PAVs**

Esta Especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de revestimentos com PAVs sobre colchão de pó de brita.

#### **- MATERIAL A SER UTILIZADO:**

O material empregado na execução de revestimentos com PAVs deverá satisfazer as seguintes características e requisitos de qualidade.

Os PAVs para a via devem ser de concreto com 35 MPa, 20,0cm x 10,0cm x 8,0cm de espessura e para o calçamento utilizar concreto com 35 MPa, 20,0cm x 10,0cm x 6,0cm de espessura, mostrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas. O fornecedor deverá indicar a empresa fornecedora, por escrito, à Fiscalização.

Os PAVs serão aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular.

#### **- EQUIPAMENTOS:**

Os equipamentos necessários para a execução são os seguintes:



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- Rolo compactador vibratório, tipo tandem, de rodas lisas;
- Soquete manual, também chamado "soco de um", que consiste em um peso de 12 a 18 kg, para locais inacessíveis ao rolo compactador;
- Ferramentas diversas, tais como: martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pá, carrinho de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassouras, colher de pedreiro, etc.

## **- EXECUÇÃO:**

Sobre a base devidamente preparada, será espalhada uma camada de pó de brita, numa espessura de 5,0cm.

Sobre o colchão serão espalhados os PAVs com as faces de uso para cima, a fim de facilitar o trabalho dos calceteiros.

O assentamento deverá progredir dos bordos para o centro e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo da pista, sendo as peças de cada fiada classificadas pela largura, de modo que não resultem variações superiores a  $\pm 0,5$ cm.

Os PAVs serão assentados de modo que as faces fiquem encostadas, no mínimo, um ponto de contato com cada peça circunvizinha.

Depois de aprovado pela Fiscalização e quando especificado no projeto, será iniciada - por meio de "soco manual de um" - a compactação da calha numa faixa de 50cm, cujos PAVs serão rejuntados com pó de brita.

Após varrido e removido o excesso de pó de brita, o calçamento deverá ser comprimido por meio de rolo compactador vibratório.

Depois de concluída a compactação, as juntas deverão ser novamente cheias e o excesso de pó de brita retirado, podendo a via e o calçamento ser entregue ao tráfego.

## **3. LIMPEZA GERAL:**

A obra deverá ser entregue limpa. As sobras de material utilizados na pavimentação deverão ser recolhidas.



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## **4. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

A empresa contratada deverá executar todos os serviços utilizando critérios de sustentabilidade ambiental.

Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Princípio a obtenção do licenciamento do empreendimento, além de elaborar projeto de gestão de resíduos na construção, devidamente registrado no órgão competente.

## **5. SEQUENCIA DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços deverão obedecer à sequência técnica e construtiva, devendo o seguinte serviço submeter-se à aprovação prévia da etapa imediatamente anterior, pela Prefeitura, ficando o seu pagamento condicionado à respectiva aceitação. Os serviços não aceitos não serão pagos e deverão ser refeitos sem prejuízo ao município.

## **6. OBSERVAÇÕES**

- I. A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido.
- II. Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e conseqüentemente executado.

Bom Princípio, março de 2021.

---

**Ismael Bourscheid**  
Eng. Civil - CREA nº 240.104  
Secretaria de Infraestrutura